



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.784, DE 25 DE JUNHO 2015**

*Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

**02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO 01 – Setor Administração Geral**

028 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
030 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

**02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO 01 – Setor de Administração Geral**

027 – 33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 25 de Junho de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**José Benedito da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos